

outros Órgãos

COMPETÊNCIA DOS JUÍZES

- compete aos juízes:
 - cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do TSE/TRE
 - processar e julgar os **crimes eleitorais e os comuns** que lhe forem conexos (ressalvada a competência originária do TSE e dos TREs)
 - decidir ***habeas corpus*** e **mandado de segurança**, em matéria eleitoral (se não for competência privativa de instância superior)
 - fazer as diligências que julgar necessárias
 - tomar conhecimento das **reclamações** (verbais ou por escrito) e determinando as **providências** que cada caso exigir
 - dirigir os processos eleitorais e determinar a **inscrição e a exclusão de eleitores**
 - expedir **títulos eleitorais** e conceder **transferência de eleitor**;
 - dividir a zona em **seções eleitorais**
 - mandar **organizar** (em ordem alfabética), os **eleitores** de cada seção, para remessa à mesa receptora
 - ordenar o registro e cassação do registro dos candidatos aos **cargos eletivos municipais** e comunicá-los ao TRE;
 - até 60 dias antes das eleições:
 - designar os locais das seções
 - nomear os membros das mesas receptoras
 - instruir os **membros das mesas receptoras**
 - **solucionar ocorrências** nas mesas receptoras
 - tomar todas as providências para **evitar os atos viciosos** das eleições
 - fornecer aos que não votaram por motivo justificado e aos não alistados, por dispensados do alistamento, um **certificado que os isente das sanções legais**
 - comunicar (até as 12 horas do dia seguinte à realização da eleição) ao TRE e aos delegados de partidos credenciados, o **número de eleitores** que votarem em cada uma das seções da zona sob sua jurisdição, bem como o total de votantes da zona

JUÍZES ELEITORAIS

- = órgãos de **1º grau** da Justiça Eleitoral que exercem a jurisdição perante uma **zona eleitoral**.

 **PEGADINHA!** não necessariamente um município!

- ocupados por **magistrados estaduais** (permitido mesmo antes de ter vitaliciedade)

CARTÓRIO ELEITORAL

- repartição onde atua o juiz
- é a **sede do juízo eleitoral** (funções administrativas)

não podem ser chefes de cartório:

- membro de diretório de partido político
- candidato ou seu cônjuge/familiar até 2º grau

JUNTAS ELEITORAIS

- órgão colegiado de 1^a instância com atuação nas eleições.
- é desfeita com a diplomação dos eleitos

COMPOSIÇÃO

- 1 juiz de Direito (presidente)
- + 2 ou 4 cidadãos de notória idoneidade (não podem ser 3!) nomeados 60 dias antes do pleito
- é vedada a participação de parentes (em qualquer grau) ou de servidores da mesma repartição ou empresa na mesma:
 - mesa
 - turma
 - junta eleitoral

COMPETÊNCIA

- compete à Junta Eleitoral:
 - expedir os boletins de apuração
 - apurar (em até 10 dias) as eleições em sua zona eleitoral
 - resolver as impugnações e demais incidentes dos trabalhos da contagem e da apuração;
 - expedir diploma aos eleitos para cargos municipais

ATENÇÃO!

Junta Eleitoral	expede diplomas e impugnações nas eleições municipais (prefeito, vice-prefeito e vereador)
TRE	expede diplomas e impugnações nas eleições gerais (governador, vice-governador, deputados federais e estaduais, senadores)
TSE	expede diplomas e impugnações para os cargos de Presidente e Vice-presidente da

apesar de não terem mais tanta relevância com os votos eletrônicos, ainda aparecem em prova

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

- pode atuar em todos os atos e procedimentos eleitorais (em defesa dos interesses da coletividade)

PROCURADOR GERAL ELEITORAL

- função exercida pelo Procurador Geral da República
- atribuições visam a conferir legitimidade ao processo eleitoral (legalidade e lisura)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

- função exercida pelo Procurador Regional da República (designado pelo PGR no respectivo estado)

PROMOTORES ELEITORAIS

- função exercida por delegação pelos promotores do MP estadual (apesar de a LC 75/93 afirmar que será pelo MP Federal, pois não há estrutura)

MPF	atua perante o TSE e os TREs
MPE	atua perante o juízo eleitoral e as juntas

atua perante o TSE

atua perante o TRE

atuam perante o juiz eleitoral e a junta eleitoral

atua perante o juiz eleitoral e a junta eleitoral

OUTROS ÓRGÃOS

